

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 14/2019

São Roque, 14 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública localizada no Bairro Chácara Claro - conforme croqui anexo - informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Maurinho de Góes
Presidente

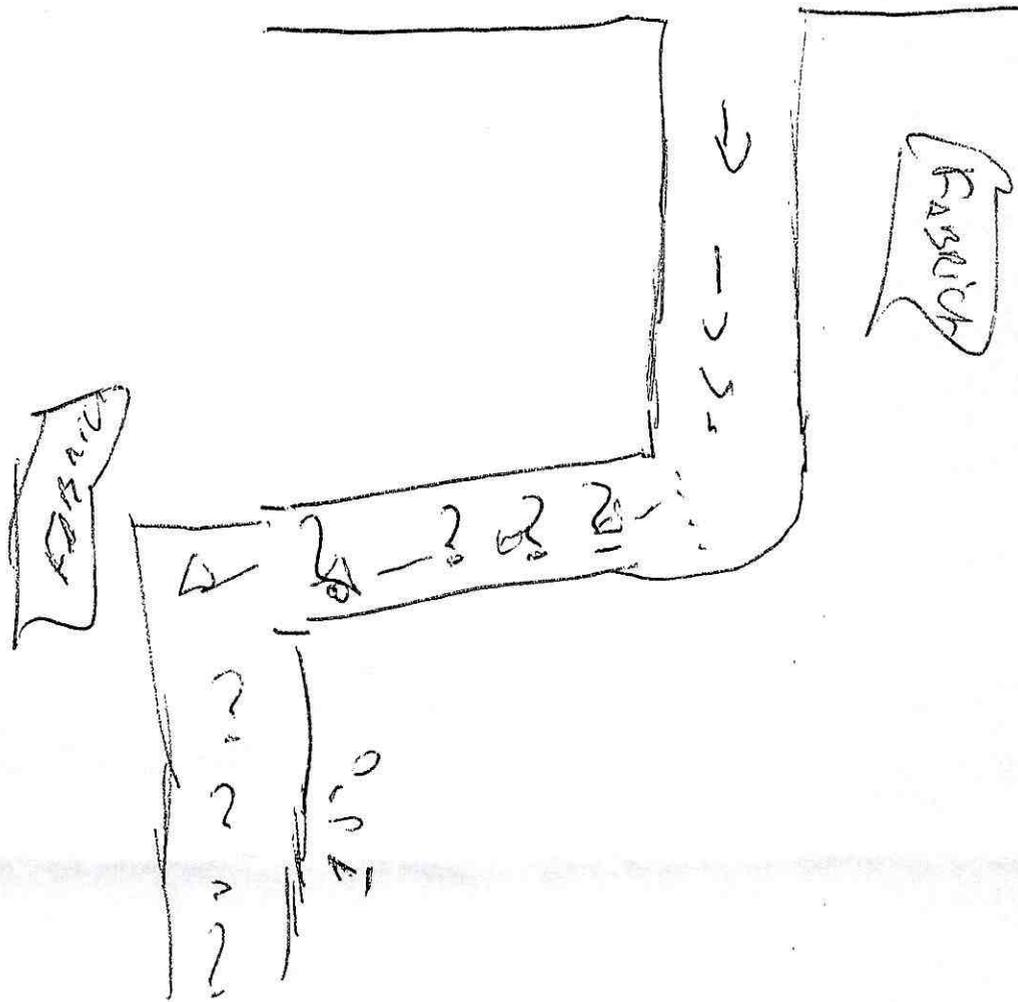

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

HOTEL KALPINO



RAPOSO



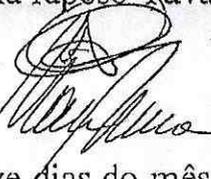
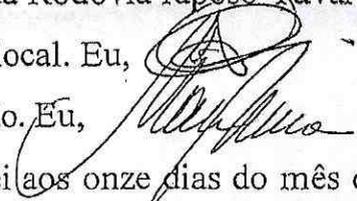


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 094/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 73/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias do Bairro Chácara Claro conhecidas como: **“Rua Mario Lopes Claro”**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 92,6mts de extensão e 8,5mts de largura, tem início na Rua Joaquim Justo da Silva e término em propriedade particular; **“Rua Argeu Lopes Claro”**: a referida via pública encontra-se fechada; **“Rua Rosa de Jesus Ferreira”**: é oficial, não possui denominação oficial, conta com 177mts de extensão e 8,5mts de largura, tem início na faixa de domínio da Via Oeste do Km 57+500mts da Rodovia raposo Tavares e término em propriedade particular. Segue anexo o mapa do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 161/2013 - DPM

São Roque, 19 de julho de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 73/2013 *DPM*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 094/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dept.º Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0882156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

*Recabido
23/07/13
[Handwritten Signature]*

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970/
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza",

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 73/2013

São Roque, 18 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, das seguintes vias conhecidas como: "Rua Mário Lopes Claro"; "Rua Argeu Lopes Claro"; e "Rua Rosa de Jesus Ferreira", localizadas no "Bairro Chácara Claro, conforme mapa anexo, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

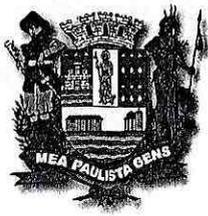

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA,
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 18/06/2013 - 16:24:36 05040/2013
/vtc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E INDIÚV 26-JUN-2013 09:55:41 055722



Câmara Municipal de São Roque

Consulta

LEI ORDINÁRIA Nº 4079, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

Dá denominação de "Rua Mário Lopes Claro" e "Rua Rosa de Jesus Ferreira" às vias localizadas no bairro Chácara Claro.

Projeto de Lei nº 126/13 - L, de 18 de setembro de 2013

Autógrafo nº 4.042 de 30/9/2013. (De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio Moraes - PSDB)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Mário Lopes Claro" a via pública com início na Rua Joaquim Justo da Silva e término em propriedade particular, com 92,6 m (noventa e dois metros e seis centímetros) de extensão e 8,5 m (oito metros e cinco centímetros) de largura.

Art. 2º Fica denominada "Rua Rosa de Jesus Ferreira" a via pública com início faixa de domínio da Via Oeste do Km 57+500 m da Rodovia Raposo Tavares e término em propriedade particular, com 177 m (cento e setenta e sete metros) de extensão e 8,5 m (oito metros e cinco centímetros) de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 9/10/2013.

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Publicada em 9 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 30/9/2013.

* Este texto não substitui a publicação oficial.

[Voltar](#)